CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2015

RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOV.LINDENBERG-ES.

Relatório emitido pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso Art.74 da Constituição Federal , Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Arts.75 a 80 da Lei nº 4.320/1964., que integra a Prestação de Contas do exercício de **2015.**

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

Mensagem nº 01/2016 - GP/Controle Interno

Governador Lindenberg - ES 15 de Março de 2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS/ PCA - EXERCÍCIO 2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a prestação de contas desta Casa de Leis, relativa ao exercício financeiro de 2015.

O Presente Relatório, que analisa aspectos de gestão econômico-financeira desta Casa de Leis está acompanhado dos documentos exigidos por este Egrégio Tribunal de Contas, conforme as Instruções Normativas de Nº 28 de Novembro de 2013, IN nº 33 de 16 de dezembro de 2014 e IN nº 34 de 02 de Junho de 2015.

Os resultados constantes dos documentos anexados, com suas peças analíticas complementares, tem por objetivo a oferta de melhores condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira, a qual, de modo geral, reflete toda a ação político-administrativa desta Câmara Municipal e, sobretudo quanto aos princípios constitucionais que norteia a gestão pública.

Para Facilitar essa análise, apresentamos o relatório que segue em anexo.

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício de 2015, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição deste Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresenta a Vossa Excelência os protestos de nosso respeito e distinta consideração.

LEOCIR FEHLBERG
Pres. da C.M.G.L CPF 940.263.947-00

FABRÍCIO DE ALMEIDA
CONTROLADOR INTERNO CPF 020.038.857-65

Ao Excelentíssimo Srº Drº SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

1 - INTRODUÇÃO

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de "*boa administração*", que também é o objetivo de todo gestor público. O gerenciamento do patrimônio público exige um eficiente sistema de controle interno.

Diante desta realidade foram apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolve toda a estrutura organizacional da Câmara, evitando, contudo erros primários que podem ser detectados pela auditoria externa do Tribunal de Contas.

Foram abordadas questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente, arquivamento de documentos, procedimentos de rotinas normais de uma instituição como uma Câmara.

O trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para orientar o Administrador quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na análise da prestação de contas de 2015.

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO:

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesa e repasses, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse do Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade;

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

3 - REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal d Art. 134 da Lei Orgânica, por sua vez, a Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, conjugado com o art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de **7,00**% o somatório da Receita Tributária (grifo nosso), (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais **o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159** (grifo nosso), efetivamente realizados no exercício anterior.

3.1 - Da base de cálculo:

Base de cálculo de para apuração do repasse 2015	**R$ 22.135.791,97**
Valor permitido para repasse em **2015**	**R$ 1.549.505,44**

3.2 - Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO (7% exercício anterior)	**R$ 1.549.505,44**
VALOR TOTAL REPASSADO	**R$ 1.370.000,04**
DIFERENÇA	**R$ 179.505,40**

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2015 está em conformidade com as normas legais, conforme o quadro.

Foram efetuadas **devoluções ao Executivo no valor de R$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais),** a título de devolução de duodécimo.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

4.1 - DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.

BALANÇO FINANCEIRO TOTAL			
RECEITA	VALOR RECEITA	DESPESA	VALOR DESPESA
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	183.874,52	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	183.602,34
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.253.103,50
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	210.239,90	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	23.908,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.370.000,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	303.500,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00
TOTAL			

5 - ANÁLISE FINANCEIRA.

5.1 - RECEITA

TÍTULOS	R$:
Receita estimada para o período conforme orçamento	R$ 1.370.000,00
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	R$ 1.370.000,04
Diferença entre valor orçado e transferência realizada	R$ (0,04)
Receita extraorçamentária no período	R$ 182.657,64
Receita Geral	R$ 1.553.874,56

5.2 - DESPESA

TÍTULOS	R$:
Despesa Autorizada para o período	R$ 1.370.000,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	R$ 1.192.913,30
Diferença entre Receita e Despesa orçamentária	R$ 177.086,70
Despesa orçamentária paga no período	R$ 1.251.886,62
Despesa extra orçamentária paga no período	R$ 183.602,34
Resto a pagar de exercícios anteriores	**R$ 0,00**

Saldo Real em 31/12/2014	R$ 210.239,90
(+) Receita do período	R$ 1.553.874,56
(-) Devolução/ Anulação de Transferência Financeira	R$ 303.500,00
(-) Despesa paga no período	R$ 1.436.705,84
(-) Obrigações a pagar em 31/12/2015	R$ 0,00
(+) Haveres Financeiros em 31/12/2015	R$ 0,00
(=) Saldo Real em 31/12/2015	R$ 23.908,62

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferior a receita transferida, portanto, não contraindo resto a pagar para exercícios vindouros e os repasses recebidos foram em conformidade com disposto legal devidamente contabilizados.

6 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Suplementação autorizada na Lei do Orçamento (%)	R$ 411.000,00
Suplementação autorizada em outras Leis	R$ 0,00
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS	R$ 411.000,00
Créditos suplementares abertos	R$ 75.300,00
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito suplementar	R$ 75.300,00
Crédito suplementar excedente	R$ 335.700,00
Percentual em relação ao autorizado	18,32%

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Nº LEI	DATA	MÊS	FICHA ANULADA	FICHA SUPLEMENTADA	VALOR SUPLEMENTAÇÃO
0000698/2014	12/01/2015	01 – Janeiro	0000007/2015	0000011/2015	3.300,00
0000698/2014	23/02/2015	02 - Fevereiro	0000006/2015	0000001/2015	28.000,00
0000698/2014	23/02/2015	02 - Fevereiro	0000007/2015	0000001/2015	9.000,00
0000698/2014	23/02/2015	02 - Fevereiro	0000009/2015	0000001/2015	4.500,00
0000698/2014	23/02/2015	02 - Fevereiro	0000010/2015	0000001/2015	7.000,00
0000698/2014	23/02/2015	02 - Fevereiro	0000015/2015	0000001/2015	1.500,00
0000698/2014	23/02/2015	02 - Fevereiro	0000016/2015	0000001/2015	2.000,00
0000698/2014	07/05/2015	05 - Maio	0000016/2015	0000011/2015	2.000,00
0000698/2014	16/07/2015	07 - Julho	0000003/2015	0000012/2015	10.000,00
0000698/2014	13/10/2015	10 – Outubro	0000006/2015	0000011/2015	2.000,00
0000698/2014	13/10/2015	10 – Outubro	0000007/2015	0000011/2015	4.000,00
0000698/2014	13/10/2015	10 – Outubro	0000010/2015	0000015/2015	1.000,00
0000698/2014	18/11/2015	11 – Novembro	0000007/2015	0000011/2015	1.000,00

7 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

R$ 0,00

Os rendimentos de aplicações financeiras foram entregues a Prefeitura Municipal

8 - GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

8.1 - GASTO COM PESSOAL SEGUNDO A LRF

GASTOS COM PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R$ 900.719,06
Pessoal Ativo	R$ 900.719,06
Pessoal Inativos e Pensionista	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R$ 900.719,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 29.177.966,37
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	R$ 900.719,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 17.506.779,82
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	R$ 16.631.440,83
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	R$ 15.756.101,84
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre RCL(VI)=(V/IV)*100	3,09 %

8.2 GASTO COM PESSOAL SEGUINDO OS 70%

TABELA DE GASTOS COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSE RECEBIDO	1.370,000,04
TOTAL DO REPASSE	1.370,000,04
ORÇAMENTÁRIA	R$ 744.512,80
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	
3.1.90.03.00 - Pensões	
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	
3.1.90.09.00 - Salário-Família	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 744.512,80
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	R$ 744.512,80
A - Limite conforme Constituição 70,00 %	959.000,00
B - Valor Aplicado	R$ 744.512,80
Percentual Aplicado (%)	54,35%
Diferença (A - B)	(R$ -214.487,20)

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

9 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A **Lei Municipal nº. 626/2012** fixou o subsídio do Vereador em R$ 3.500,00 e para o Presidente em R$ 3.700,00, e reposição salarial a cada 12 meses.

Ocorreu em fevereiro do exercício de 2015 reposições salarial conforme índice determinado pela Lei nº **709/2015 no percentual de (6,41%)**, do que resultou na soma de R$ 3.931,42 para cada vereador e de R$ 4.156,07 para o presidente da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2015; Totalizando, para vereador R$ 47.177,04 e para o presidente R$ 49.872,84. Ressaltando que neste exercício foi suspenso o pagamento de 13º Salário os edis.

10 - PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativos, pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente. Consta nos arquivos da Câmara comprovação de encaminhamento.

11 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo estão devidamente incorporados e etiquetados.

11.1 - RELAÇÃO PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS EM 2015 DOS BENS

RELAÇÃO PATRIMONIAL				
TIPO DO BEM	Nº PATROMONIO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	VALOR
Bens MÓVEIS	501000439	MICROFONE MESA HT-82 YOGA	LEGISLATIVO	329,90
Bens MÓVEIS	501000444	MICROCOMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	2.160,00
Bens MÓVEIS	501000441	MICROFONE MESA HT-82 YOGA	LEGISLATIVO	329,90
Bens MÓVEIS	501000443	MICROCOMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	2.160,00
Bens MÓVEIS	501000442	MICROFONE MESA HT-82 YOGA	LEGISLATIVO	329,90
Bens MÓVEIS	501000440	MICROFONE MESA HT-82 YOGA	LEGISLATIVO	329,90
Bens MÓVEIS	501000445	MICROCOMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	2.160,00
Bens MÓVEIS	501000446	SANDUICHEIRA GRILL	ADMINISTRAÇÃO	52,00
TOTAL				7.851,60

Não ocorreu no exercício de 2015 alienações de bens.

12 - LEI ORÇAMENTÁRIA (2015).

QUADRO 01

LEI ORÇAMENTÁRIA (2015)			
		Despesa fixada por categoria	Valor (R$)
		Despesas Correntes	R$ **1.291.990,00**
		Despesas de Capital	R$ **78.010,00**
Repasses a receber	R$ **1.370.000,00**	Reserva de contingências	R$ **0,00**
TOTAL	R$ **1.370.000,00**	**TOTAL**	R$ **1.370.000,00**

13 - LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

QUADRO 2

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO (2015)	
TÍTULO	**VALOR (R$)**
Receita tributária,Trasnf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, (2014)	R$ **22.135.791,97**
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	R$ **7,00**%
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2015)- SEM INATIVOS	R$ **1.549.505,44**
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em (2015) – AJUSTE DOS INATIVOS	R$ **0,00**
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2015) AJUSTADO COM INATIVOS	R$ **1.549.505,44**
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em, (2015)	R$ **1.192.913,30**
(=) Diferença (=) / (-)	R$ **-356.592,14**

14 - COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2013, 2014 e 2015.

QUADRO 3

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2013, 2014 e 2015			
EXERCÍCIOS	2013	2014	2015
ESPECIFICAÇÃO	Realizada- R$	Realizada R$	Realizada R$
Despesa Corrente	R$ **1.124.301,03**	R$ **1.130.860,38**	R$ **1.192.913,30**
Despesa de Capital	R$ **8.569,00**	R$ **3.618,00**	R$ **60.190,20**
TOTAL	**R$ 1.132.870,03**	**R$ 1.134.478,38**	**R$ 1.253.103,50**

15 - CONCLUSÃO

Elaboramos o relatório anual dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores e Vereadores das atividades fins.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificamos os limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

Verificamos quanto ao montante inscrito em restos a pagar, o que observou-se que teve no exercício de 2015, o montante de R$ 1.216,88 (Um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), e saldos na conta depósitos no valor de R$ 23.908,62 (Vinte e três mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), que também encontra-se perfeitamente correta, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidas, portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte empregado (descontada do servidor) e da parte empregador (21%).

Rua João Delfior, s/nº Centro - CEP: 29720-000 Telefax: (27) 3744-5220

Quanto a divida pública, importante esclarecermos que não houve no legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no exercício de 2015 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causado ao erário publico.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.

Governador Lindenberg - ES, em 15 de Março de 2016.

Fabrício de Almeida
Controlador Interno